

Ajuda aos Estados ameaçada

Conforme havíamos previsto, os Estados consideram excessivamente limitada a ajuda que o governo central lhes está oferecendo, razão pela qual requerem a amenização da condicionalidade que caracteriza a mencionada proposta de auxílio. Por outro lado, diante desses reclamos, o Senado se empenha na revisão da Lei 8.727, que fixou, em 11% das receitas líquidas dos Estados, o comprometimento para reembolso das suas dívidas junto ao Tesouro. Em decorrência, suspendeu-se o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados até que se resolva a questão. O Planalto, no seu programa, estabeleceu ajuda equivalente a R\$ 2 bilhões. Não se pode esquecer, porém, que se trata da quarta operação de socorro. O valor de R\$ 2 bilhões não foi fixado por acaso: as

autoridades monetárias consideraram que essa cifra corresponde aos reembolsos da dívida anterior, o que desobriga o governo central de recorrer a emissões monetárias ou de títulos para atender aos Estados. O cálculo resultou de uma engenharia financeira, cuidadosamente estudada para aliviar a situação financeira deles sem ocorrência de impacto sobre a base monetária, ainda que represente um sacrifício para a União, na medida em que ela não poderá contar com o ingresso de determinados recursos. O Senado, entendendo que o comprometimento de 11% das receitas líquidas para pagamento dos compromissos estaduais constitui exagerada exigência, quer reduzir para 7% o mencionado valor. Ocorre que, uma vez atendido tal desiderato, o governo federal somente poderia ajudar os

Estados mediante adoção de providências inflacionárias. Por isso, decidiu-se a dar efetividade ao programa de auxílio somente depois da resolução do problema.

Cada Estado, nos termos desse programa, poderá receber, a título de novos empréstimos, até 4% das suas receitas líquidas, o que vem sendo considerado insatisfatório por alguns governadores. É o caso, por exemplo, do Estado de Mato Grosso, que somente poderia contar com R\$ 90 milhões, quando necessita, imediatamente, de R\$ 150 milhões para salários e de R\$ 50 milhões para honrar dívidas. Assim, os Estados estão solicitando que as exigências da

União sejam atenuadas e, ainda, a diminuição do compromisso de reserva de 11% das suas receitas líquidas, para pagamento dos juros dos seus débitos.

Cumprir entender que não cabe à administração central assumir a dívida total dos Estados, os quais, até o momento, nada têm feito para sanear a sua situação financeira, apesar de terem conseguido transferir para a Federação a maior parte da sua dívida mobiliária. As exi-

gências apresentadas pela União são pesadas, mas representam a única maneira de equilibrar, a longo prazo, suas finanças. Não será assim, portanto, que se resolverá a momentosa questão.

Ao pretender que a União assumam todos os compromissos, os Estados põem em risco o programa